



## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA.

O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 075/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de janeiro de 2026.

### TORNA PÚBLICA:

A convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos, classificados no Processo Seletivo para estagiários de Graduação em Direito da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana que optaram em concorrer às vagas reservadas à população negra, nos seguintes termos:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I desta convocação para o procedimento de heteroidentificação.
2. A avaliação será feita através de fotos, documentos e vídeos encaminhados pelos candidatos de acordo com as especificações presentes nesta convocação.
3. Os candidatos convocados deverão, até o dia **20 de abril de 2026**, encaminhar para o endereço eletrônico: **selecaofeiradesantana@mpba.mp.br** as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
  - a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo para Estagiário de Direito – Regional de Feira de Santana”;
  - b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;
  - c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);
  - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
  - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar autodeclaração conforme Anexo III, assinada de próprio punho, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;

g) anexar 1 (um) vídeo de, no máximo, 15 (quinze) segundos (conforme especificações do Anexo II deste Edital), no qual o candidato deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”, seguindo os moldes do Anexo II.

4. É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente e-mail e telefone.

5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da autodeclaração, do documento de identificação e do vídeo nos moldes exigidos por esta convocação.

6. O Ministério Público da Bahia não se responsabilizará por arquivos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como por arquivos enviados em formato incompatível com os dispostos nesta convocação, arquivos de baixa qualidade/resolução ou arquivos corrompidos que não permitam a visualização satisfatória de seu conteúdo.

7. A comissão verificadora, instituída por meio do edital nº 075/2026, será composta por 3 (três) integrantes do Ministério Público.

8. A análise será realizada com a finalidade específica e exclusiva de se verificar a condição declarada pelo candidato.

9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.

10. A não aprovação na análise documental realizada ou o indeferimento da condição de negro, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

11. O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação, nos termos do art. 5º, § 6º da Resolução nº. 217/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante requerimento feito à Promotoria Regional de Feira de Santana pelo endereço eletrônico: **[selecaofeiradesantana@mpba.mp.br](mailto:selecaofeiradesantana@mpba.mp.br)**

12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, e conseqüente desligamento, mediante prévia apuração e deliberação da

Comissão de Seleção, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13. As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio do edital nº 075/2026.

Salvador, 15 de abril de 2026

**MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL**

Promotor de Justiça  
Coordenador do CEAF

## ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

<b>NOME</b>
ADRIANE SILVA DOS SANTOS
ALEXANDRE RIZÉRIO FALCÃO NASCIMENTO
ALYSON ÁLVARES BRITO MORAIS
AMANDA PEREIRA DA SILVA
AMÉRICO CALMON DE BRITO JÚNIOR
ANA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
ANA LUIZA RAMOS VIEIRA SANTOS
ANNA CLARA ANTUNES AZEVEDO
ANTONIO DANIEL LAMEIRA DA SILVA
ANTONIO RAFAEL SANTOS SILVA
ARIELLE SANTIAGO PEREIRA
BEATRIZ CERQUEIRA DE JESUS
BEATRIZ EVANGELINA ALVES GONZAGA SANTANA
BRUNA XAVIER DOS SANTOS
CARLA ANDREIA LIMA DOS SANTOS FERREIRA
CARLOS ANDRÉ PEREIRA FERREIRA FILHO
CAROLINE DE SOUZA VALVERDE
DAIANE NASCIMENTO PINTO SANTOS
DAVID ALMEIDA SOARES
DAVID SOUZA DOS SANTOS BRITO
DEBORA CARLA SANTOS PIRES SODRÉ
ELISANA SANTOS MADURO
EMANUEL VICTOR BRANDÃO SOUZA
EMANUELY VITÓRIA NASCIMENTO FREITAS DA SILVA
ERICA RIBEIRO DE JESUS
GABRIEL FERREIRA CERQUEIRA
GABRIELLE DOS SANTOS
GABRIELLE MENEZES LOPES
GEOVANA SILVA SALES BARRETO
GUILHERME CÉSAR BATISTA
GUSTAVO LOPES PEDREIRA DA CRUZ
HEITOR DO NASCIMENTO RIBEIRO SANTOS
HENRIK SILVA GOMES MACHADO
IALE DA SILVA MARTINS
ILANA ASSIS COSTA

INGRID DOS SANTOS LOBO
JANE KELI SILVA MERCES
JESSICA MONIK MONTEIRO PEÇANHA SANTOS
JOÃO RODRIGO MARQUES DE ALMEIDA
JOÁS BARROS CERQUEIRA
JÚLIA GERALDES COSTA DA SILVA
JÚLIA SANTOS BOAVENTURA COELHO
KAMILA GONÇALVES EL CHAMI SANTOS
KAREN DOS CARMO SANTANA BRANDÃO
KAUAN MATOS DOS SANTOS SILVA
LAILA ROBERTA DOS SANTOS ARAÚJO
LARISSA LOPES DOS SANTOS
LEIDSON MAXWEL DE LIMA COSTA
LETÍCIA DA SILVA LIMA
LETÍCIA MONTEIRO PEREIRA
LIS TÔRRES MACHADO
LISANDRA MOURA LEÃO DOS SANTOS
LORENA PEREIRA ROCHA
LUCAS VINICIUS DE JESUS MACIEL
LUDMILA PEREIRA NOVAES
LUDMILA SOUZA FERREIRA
LUIS FELIPE SANTOS SANTANA
MARCELA GONÇALVES DA COSTA SANTOS
MARIA BEATRIZ ABREU OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES REIS OLIVEIRA
MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA
MARIA EDUARDA XAVIER SANTOS
MARLÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DE SANDES
NICOLE MARQUES DOS SANTOS RIOS
PAULO HENRIQUE ESTEVAM VIENA
PEDRO SAM CAMPOS BRITO GOMES
RAFAELA PEREIRA CERQUEIRA
RAYNA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS
REBECA VITÓRIA DE SOUSA
SAMARA SANTOS CERQUEIRA
SUELLEN OLIVEIRA DE LIMA
TAINA DA PAZ ALMEIDA
THAINÁ CERQUEIRA DE JESUS
THAIRAN DE JESUS SILVA

THAIS OLIVEIRA ALMEIDA
------------------------

THAMILES RAMOS CARIBÉ
-----------------------

TIAGO OLIVEIRA PIRES
----------------------

WELBER GONÇALVES DE OLIVEIRA
------------------------------

YURI DE OLIVEIRA B.
---------------------

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (VÍDEO, FOTOS) A SER  
ENTREGUE PELOS CANDIDATOS

- a) que o fundo seja branco – imagem colorida;
- b) que o ambiente esteja iluminado (Lâmpadas fluorescentes);
- c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- f) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o quadril, em pé e de frente;
- g) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.
- h) Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- i) O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

O CANDIDATO DEVERÁ:

- Estar sem maquiagem;
- Estar de cabelo solto atrás da orelha (se for o caso);
- Estar sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, boné etc.);
- Estar de pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo;
- Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos;
- Retirar qualquer acessório do candidato;
- Falar de forma audível e pausada.
- Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.
- Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 2.3 e subitens do Edital do certame. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2026.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO